



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS ROCHA LTDA
AUTOS N.º 0300207-84.2019.8.24.0043
(2.ª CONVOCAÇÃO EM CONTINUIDADE)**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2020, às 14hs:10min, por meio da plataforma digital Assembledx, reabriu-se os trabalhos suspensos no dia 16 de setembro de 2020, em continuidade da 2.ª convocação da Assembleia Geral de Credores de COMÉRCIO DE ALIMENTOS ROCHA LTDA, devidamente convocada por meio do Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico – DJESC 3364 de 11/08/2020 (pgs. 620-622) e no Jornal “Sul Brasil Diário”, veiculado em 04/08/2020 (Evento 192). Presentes no ato desta Assembleia Geral de Credores a INNOVARE – ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME, administradora judicial nomeada pelo juízo da Vara Única da comarca de Mondaí - Santa Catarina, representada neste ato por seu sócio MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO, bem como o(s) advogado(s) doutor BRUNO AUGUSTO ROSSATTO DE FABRIS (OAB/SC n.º 22.787), procurador(es) da(s) sociedade empresária recuperanda, e, ainda, os representantes constituídos dos credores da CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS e da CLASSE IV – CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cuja lista de presença foi devidamente assinada digitalmente, consoante documento anexado confeccionado pela sociedade empresária ASSEMBLEX. Na sequência enfatizou o fato do conclave estar sendo realizado de forma remota pela plataforma Assembledx, em caráter excepcional por conta da Pandemia do COVID-19, conforme já exposto nos autos de Recuperação Judicial. Ressaltou, ainda, que o ato está sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma Youtube, no canal da empresa Assembledx <https://www.youtube.com/channel/UCtUM9OrER6x5WeX724kd8xw>, possibilitando assim, o acompanhamento do ato assemblear por todos os interessados. A fase de credenciamento foi encerrada às 14hs:10min. A mesa foi composta da seguinte forma: Presidente - MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO, representante da administradora judicial nomeada INNOVARE – ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME, que declarou a reabertura dos trabalhos, bem como o(a) Secretário(a) – Sr(a).

SÃO PAULO SP

CURITIBA PR

PORTO ALEGRE RS

JOINVILLE SC

CRICIÚMA SC

Av. Juscelino Kubitschek 1455

Rua Comendador Araújo 1499

R. Mostardeiro 1 777

Rua Dr. João Colin 1 1285

Travessa Germano Mag

K 1455 | 4º andar

Edifício Corporativo

Sala 03

Edifício Parthenon 1

Centro 148

CEP 03 011 | Vila Operária

CEP 81 101-100

CEP 91 301-100

CEP 89 000-000

CEP 13 130-000

1 2 1 2 4 3 7 1 2

1 2 1 0 6 6 9 6 6

1 2 1 0 1 7 1 1 6 8

1 7 1 1 6 1 1 7 1 5 7

1 3 1 1 3 8 2 5 0 1 4 8 9 9

Hash SHA256 do PDF original #e54a61614f5ecc96d0a0b9382f846c0154f2f407b1073258c9272b2fae9ca87c
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f5bd6d011c1f11a050895272007512c37d355cdf9854b1a2c>





ELIANDRO JOSÉ FREY, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade sob n.º 3.667.934, procurador do credor BCI SECURITIZADORA S/A eleito(a) pelo Presidente dentre os credores presentes no ato (art. 37, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005), e, ainda, o advogado da sociedade empresária recuperanda BRUNO AUGUSTO ROSSATTO DE FABRIS (OAB/SC n.º 22.787). Ato contínuo, passou-se, desse modo, juntamente com os demais interessados a deliberarem sobre a ordem do dia na seguinte sequência: **1 - Aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela(s) sociedades empresárias recuperanda(s)**: Iniciada a fase de deliberações, o Presidente informou que a sociedade empresária recuperanda apresentou aditivo ao plano de recuperação judicial (Evento 237-OUT), dos autos da recuperação judicial), não implicando, contudo, em qualquer diminuição dos direitos dos credores ausentes neste ato (art. 56, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005). O Presidente noticiou aos presentes acerca da decisão judicial prolatado pelo juízo da recuperação judicial datada de 28 de julho de 2020 (Evento 92 dos autos da recuperação judicial), que apreciou o pedido desta administradora judicial relacionado ao valor do voto de abstenção a ser considerado neste ato, que assim determinou: **“De tal sorte, desde já, a fim de evitar qualquer insurgência posterior quanto à validade da votação, DECLARO que havendo eventual abstenção de voto por qualquer credor, este não deve ser computado nem de forma favorável e nem de forma prejudicial à aprovação do plano da recuperação, sendo totalmente desprezado”**. Nada sendo questionado, passou-se a palavra à sociedade empresária ASSEMBLEX, na pessoa do Senhor Renato Moura, responsável técnico pelo sistema de votação deste evento, para fazer a apresentação do funcionamento do programa e demais considerações necessárias. Após a apresentação do sistema de votação pela sociedade empresária ASSEMBLEX, o credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL requereu a suspensão da presente AGC, uma vez que o aditivo do PRJ foi apresentado em 11/11, sem tempo hábil para apreciação por todos os setores responsáveis pela análise e posicionamento neste ato. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra à sociedade empresária recuperanda, que não se opôs ao pleito de suspensão da presente sessão e, ainda, aos credores e a sociedade empresária recuperanda para saber acerca de eventual data à continuidade da presente sessão, que entenderam prudente sua realização para após CARNAVAL em 2021, dada proximidade do recesso do fórum deste ano/2020 e o período de férias dos advogados em janeiro/2021. Em razão do pleito, o Presidente passou a votação na forma do art. 42 da Lei n.º 11.101/2005, cujos





votos foram registrados por meio eletrônico, obtendo o seguinte resultado: 68,03% (R\$1.246.203,90) do valor total dos créditos presentes à Assembleia Geral de Credores (R\$1.831.882,98), de forma geral, deliberam pela suspensão da Assembleia Geral de Credores, consoante se infere do documento em anexo confeccionado pela sociedade empresária ASSEMBLEX. O Presidente designou a continuação da Assembleia Geral de Credores, em 2.ª convocação, para o dia 23 de fevereiro de 2021, às 14hs:00min, ciente, contudo, que às 13hs:30min iniciarão os trabalhos de credenciamento. Os credores presentes ficam cientes da data designada para a continuidade da Assembleia Geral de Credores, em 2.ª convocação. O Presidente destacou o **ENUNCIADO 53 APROVADO PELA 1ª JORNADA DE DIREITO COMERCIAL**, cristalizando o entendimento no sentido de que "A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que instalada a assembleia geral". "Desse modo, o Presidente decidiu que apenas os credores presentes na sessão que instalou a assembleia geral de credores, que assinaram a lista de presença na fase de credenciamento, poderão participar da continuidade da Assembleia Geral de Credores, em 2.ª convocação. O Presidente decidiu que para a realização da continuidade da Assembleia Geral de Credores, em 2.ª convocação, serão consideradas as procurações e os demais documentos já apresentados para o credenciamento desta sessão, salvo a necessidade de alteração dos mandatários e prepostos, cujos documentos deverão ser apresentados nos termos do art. 37, § 4.º, da Lei n.º 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, o ato foi suspenso às 14hs:34min para lavratura da presente Ata da Assembleia Geral de Credores. Ato contínuo, os trabalhos foram reaberto às 14hs:40min, com a leitura da presente Ata da Assembleia Geral de Credores, que aprovada, segue assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo procurador da(s) sociedade(s) empresária(s) recuperanda(s) e por 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes abaixo nominados e identificados, nos termos do art. 37, § 7.º, da Lei n.º 11.101/2005, com exceção da CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS, DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO E AFINS e da CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL, por não haver nenhum credor destas classes de credores contida na relação de credores elaborada pela administradora judicial e presentes nesta sessão.

SÃO PAULO SP

CURITIBA PR

PORTO ALEGRE RS

JOINVILLE SC

CRICIÚMA SC

Av. Juscelino Kubitschek 1455

Rua Comendador Araújo 1499

R. Mostardeiro 1 777

Rua Dr. João Colin 1 1285

Travessa Germano Mag

K 1455 | 4º andar

Edifício Corporativo

Sala 03

Edifício Parthenon 1

Centro 148

CEP 03 011 | Vila Olímpica

CEP 81 124 | Centro

CEP 91 101 | Centro

CEP 89 101 | Centro

CEP 89 101 | Centro

1 2 1 2 4 3 7 1 2

1 2 1 2 4 3 7 1 2

1 2 1 2 4 3 7 1 2

1 2 1 2 4 3 7 1 2

1 2 1 2 4 3 7 1 2

Hash SHA256 do PDF original #e54a61614f5ecc96d0a0b9382f846c0154f2f407b1073258c9272b2fae9ca87c
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f5bd6d011c1f11a050895272007512c37d355cdf9854b1a2c>





INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME
ADMINISTRADORA JUDICIAL
MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO
Presidente da Assembleia Geral de Credores – AGC

Assinado eletronicamente

COMÉRCIO DE ALIMENTOS ROCHA LTDA
BRUNO AUGUSTO ROSSATTO DE FABRIS (OAB/SC SOB N.º 22.787)
Procurador da sociedade empresária recuperanda

ELIANDRO JOSÉ FREY (RG SOB N.º 3.667.934)
Secretário

HOLDI BAUNGRATZ (CNPJ SOB N.º 526.044.209-10)
Procurador AUGUSTO MIGUEL HEISLER (OAB/SC SOB N.º 54.001 -
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM
PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNP SOB N.º J00360305000104)
procuradora LORIVANIA FONTANA (OAB/SC n.º 10255)
CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM
PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS

SÃO PAULO SP

CURITIBA PR

PORTO ALEGRE RS

JOINVILLE SC

CRICIÚMA SC

Av. Juscelino Kubitschek 1455

Rua Comendador Araújo 1499

R. Mostardeiro 1777

Rua Dr. João Colin 1285

Travessa Germano Mag

1455 | 4º andar

Edifício Corpos Santos

Edifício Parthenon 1

Sala 03

Edifício Parthenon 1

CEP 03011-000 | Vila Olímpica

CEP 81130-000 | Centro

CEP 91201-000 | Centro

CEP 89000-000 | Centro

CEP 13500-000 | Centro

1 2124 3712

1 41 2106 6966

1 51 3017 2268

1 7 2461 7152

1 48 3413 8250 | 48 99

Hash SHA256 do PDF original #e54a61614f5ecc96d0a0b9382f846c0154f2f407b1073258c9272b2fae9ca87c
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f5bd6d011c1f11a050895272007512c37d355cdf9854b1a2c>





ADELAR LAIRTON BEHLING(CNPJ SOB N.º 12.504.582/0001-22)
Procurador ELOI BERNDT (CPF SOB N.º 682.487.849-91)
CLASSE IV – CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

LETAVO ALIMENTOS LTDA (CNPJ SOB N.º 14.738.350/0001-64)
Procurador ELOI BERNDT (CPF SOB N.º 682.487.849-91)
CLASSE IV – CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #e54a61614f5ecc96d0a0b9382f846c0154f2f407b1073258c9272b2fae9ca87c
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f5bd6d011c1f11a050895272007512c37d355cdf9854b1a2c>

SÃO PAULO SP

CURITIBA PR

PORTO ALEGRE RS

JOINVILLE SC

CRICIÚMA SC

Av. Juscelino Kubitschek 1455
K 1455 | 4º andar
CEP 03011-900 | Vila Olímpia

Rua Comendador Araújo 1499
Edifício Corporate Center
CEP 81120-000 | Centro

R. Mostardeiro 1777
Edifício Mostardeiro
CEP 91201-900 | Centro

Rua Dr. João Colin 1285
Edifício Parthenon
CEP 89000-000 | Centro

Travessa Germano Magalhães
Edifício Parthenon
CEP 13130-000 | Centro



Página de assinaturas



Mauricio Figueiredo
018.892.219-96
Signatário

Assinado eletronicamente

Bruno Fabris
038.503.729-52
Signatário



Eliandro Frey
033.362.199-90
Signatário



Augusto Heisler
079.668.969-51
Signatário



Lorivania Fontana
646.527.180-04
Signatário



Eloi Berndt
682.487.849-91
Signatário

HISTÓRICO

-
- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 19 Nov 2020
14:53:48 |  | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64) |
| 19 Nov 2020
14:55:49 |  | Mauricio Colle De Figueiredo (E-mail: mauricio@innovareadministradora.com.br, CPF: 018.892.219-96) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:ca83:9692:2de3:30cd:2ef2:b537 localizado em Criciúma - Santa Catarina - Brazil. |
| 19 Nov 2020
14:56:12 |  | Mauricio Colle De Figueiredo (E-mail: mauricio@innovareadministradora.com.br, CPF: 018.892.219-96) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:ca83:9692:2de3:30cd:2ef2:b537 localizado em Criciúma - Santa Catarina - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #e54a61614f5ecc96d0a0b9382f846c0154f2f407b1073258c9272b2fae9ca87c
<https://painel.autentique.com.br/documentos/f5bd6d011c1f11a050895272007512c37d355cdf9854b1a2c>

- 19 Nov 2020**
14:54:22  **Bruno Augusto Rossatto de Fabris** (E-mail: fabris@bbfadvogados.adv.br, CPF: 038.503.729-52) visualizou este documento por meio do IP 186.236.21.230 localizado em Caibi - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Nov 2020**
14:54:28  **Bruno Augusto Rossatto de Fabris** (E-mail: fabris@bbfadvogados.adv.br, CPF: 038.503.729-52) assinou este documento por meio do IP 186.236.21.230 localizado em Caibi - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Nov 2020**
14:55:20  **Eliandro José Frey** (E-mail: eliandro@henn.com.br, CPF: 033.362.199-90) visualizou este documento por meio do IP 164.163.170.2 localizado em Mondai - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Nov 2020**
14:55:29  **Eliandro José Frey** (E-mail: eliandro@henn.com.br, CPF: 033.362.199-90) assinou este documento por meio do IP 164.163.170.2 localizado em Mondai - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Nov 2020**
14:54:20  **Augusto Miguel Heisler** (E-mail: augustomheisler@gmail.com, CPF: 079.668.969-51) visualizou este documento por meio do IP 177.223.127.189 localizado em Ipora do Oeste - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Nov 2020**
14:54:32  **Augusto Miguel Heisler** (E-mail: augustomheisler@gmail.com, CPF: 079.668.969-51) assinou este documento por meio do IP 177.223.127.189 localizado em Ipora do Oeste - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Nov 2020**
14:55:41  **Lorivania Fontana** (E-mail: lorivania@fontana.adv.br, CPF: 646.527.180-04) visualizou este documento por meio do IP 177.75.142.110 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Nov 2020**
14:57:10  **Lorivania Fontana** (E-mail: lorivania@fontana.adv.br, CPF: 646.527.180-04) assinou este documento por meio do IP 177.75.142.110 localizado em Chapecó - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Nov 2020**
14:54:32  **Eloi Berndt** (E-mail: unimotosmondai@gmail.com, CPF: 682.487.849-91) visualizou este documento por meio do IP 164.163.170.16 localizado em Mondai - Santa Catarina - Brazil.
- 19 Nov 2020**
14:54:38  **Eloi Berndt** (E-mail: unimotosmondai@gmail.com, CPF: 682.487.849-91) assinou este documento por meio do IP 164.163.170.16 localizado em Mondai - Santa Catarina - Brazil.

